



TURMAS DE JULGAMENTO DA GERÊNCIA TRIBUTÁRIA

Relatório de Gestão

2020

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020 NAS SUBGERÊNCIAS DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO-FISCAIS – SUJUPs	4
2.1 EVOLUÇÃO DAS ENTRADAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO (ICMS) IMPUGNADOS E DE OUTROS PROCESSOS	4
2.2. EVOLUÇÃO DAS SAÍDAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO (ICMS) IMPUGNADOS	5
2.3. JULGAMENTOS.....	6
2.3.1. EVOLUÇÃO DOS JULGAMENTOS	6
2.3.2. RESULTADOS DAS DECISÕES	7
2.3.3 TEMPO DECORRIDO ENTRE A ENTRADA E O JULGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO IMPUGNADOS (ICMS) – 2020.....	8
2.3.4 ÍNDICES DE MANUTENÇÃO DAS DECISÕES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELO CERF	8

GERÊNCIA TRIBUTÁRIA

Jessé Lago dos Santos

Gerente Tributário

Hudson de Souza Carvalho

Subgerente de Julgamento de Processos Administrativos-Fiscais I

Jonathas de Oliveira Cerqueira

Subgerente de Julgamento de Processos Administrativos-Fiscais II

Lauro Ribas Vianna Filho

Subgerente de Orientação e Legislação Tributária

Luciano José da Silva

Marialva Vianna Gastalho Amaral

Supervisores de Área Fazendária

TURMAS DE JULGAMENTO - SUJUP I

PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO

João Antônio Nunes da Silva - Presidente

José Luiz Borges de Menezes Filho

Milton Cypriano da Costa Filho¹

Renê Gabriel Junior²

TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO

João Alfredo Ferreira Reisen - Presidente

Getúlio Ramos Pimentel

Nelson Afonso Duarte³

Bruno Aguilar Soares⁴

QUINTA TURMA DE JULGAMENTO

Nahim Alcure Júnior - Presidente

Marcelo da Silva Ramos

Allan Dias Lacerda

TURMAS DE JULGAMENTO - SUJUP II

SEXTA TURMA DE JULGAMENTO

Flávio Saiter Ferreira - Presidente

Elaine de Araújo⁵

Miguel Arcanjo de Souza Gagno

Luis Roberto Silva Cunha⁶

NONA TURMA DE JULGAMENTO

André Luiz Figueiredo Rosa - Presidente

Herval José Borini

José dos Santos Cruz

¹ Renunciou ao mandato de julgador, por motivo de aposentadoria, Edital GETRI N.º 003, de 23.04.2020, publicado no DIOES 24.04.2020.

² Designado através da Portaria N.º 27-S, de 07.05.2020, publicada no DIOES 08.05.2020.

³ Renunciou ao mandato de julgador, por motivo de aposentadoria, Edital GETRI N.º 002, de 17.04.2020, publicado no DIOES 22.04.2020.

⁴ Designado através da Portaria N.º 26-S, de 07.05.2020, publicada no DIOES 08.05.2020.

⁵ Renunciou ao mandato de julgador, por motivo de aposentadoria, Edital GETRI N.º 001, de 14.02.2020, publicado no DIOES 17.02.2020.

⁶ Designado através da Portaria N.º 14-S, de 14.02.2020, publicada no DIOES 17.02.2020.

JULGADORES *PRO TEMPORE*

MILA NOGUEIRA DESSAUNE

ROBSON AUGUSTO DAINÉZ CONDÉ

EQUIPE ADMINISTRATIVA DA GERÊNCIA TRIBUTÁRIA

Arlindo Breda Júnior – Terceirizado

Eloísa de Almeida - GETRI - Terceirizada

Luiz Fernando Oliveira Alves - Estagiário

Marcos Vinícius Cardoso dos Santos Gonçalves

Maria de Fátima Zanetti Gama - Assistente Organizacional

Salmone Andrade Loyola – Assistente Técnico I

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta uma síntese das atividades desenvolvidas pelas Turmas de Julgamento da Gerência Tributária – GETRI, no ano de 2020.

O relatório detalha: a evolução das entradas e saídas de autos de infração impugnados; o julgamento de autos de infração; a involução do julgamento, em seus aspectos quantitativos e valores, bem como o seu resultado; o demonstrativo consolidado dos julgamentos; o tempo decorrido entre a entrada e o julgamento e o índice de manutenção das decisões pelo Conselho de Recursos Fiscais.

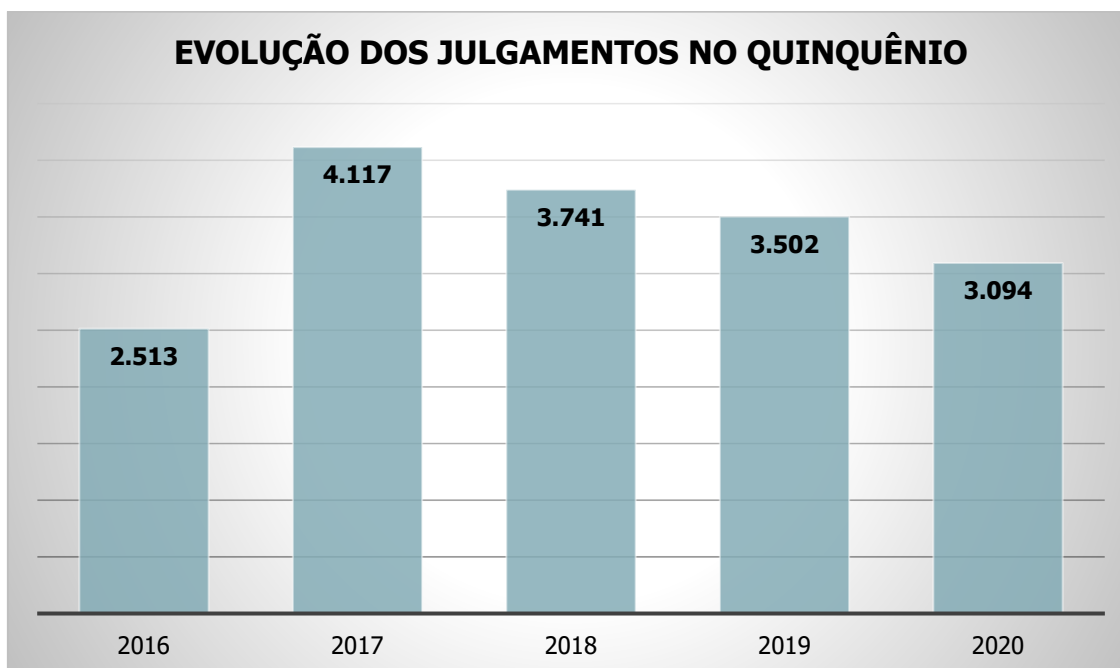
No ano de 2020 foi possível o alcance de resultados significativos, conforme se pode ver no quadro abaixo.

ASPECTOS QUANTITATIVOS – PROCESSOS JULGADOS - 2020

Modelo	Quantidade	VRTE	R\$
Turmas de Julgamento	3.094	692.446.384,6197	2.429.378.895,80

VRTE 2020 – R\$ 3,5084

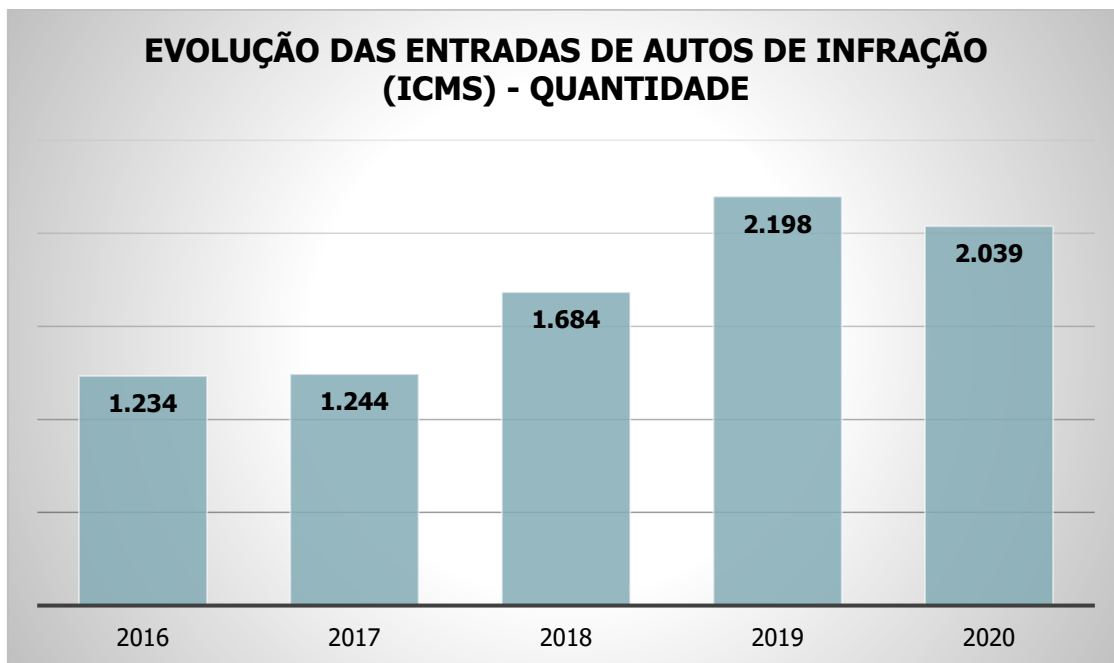
No último quinquênio, comparativamente, tem-se o seguinte resultado:



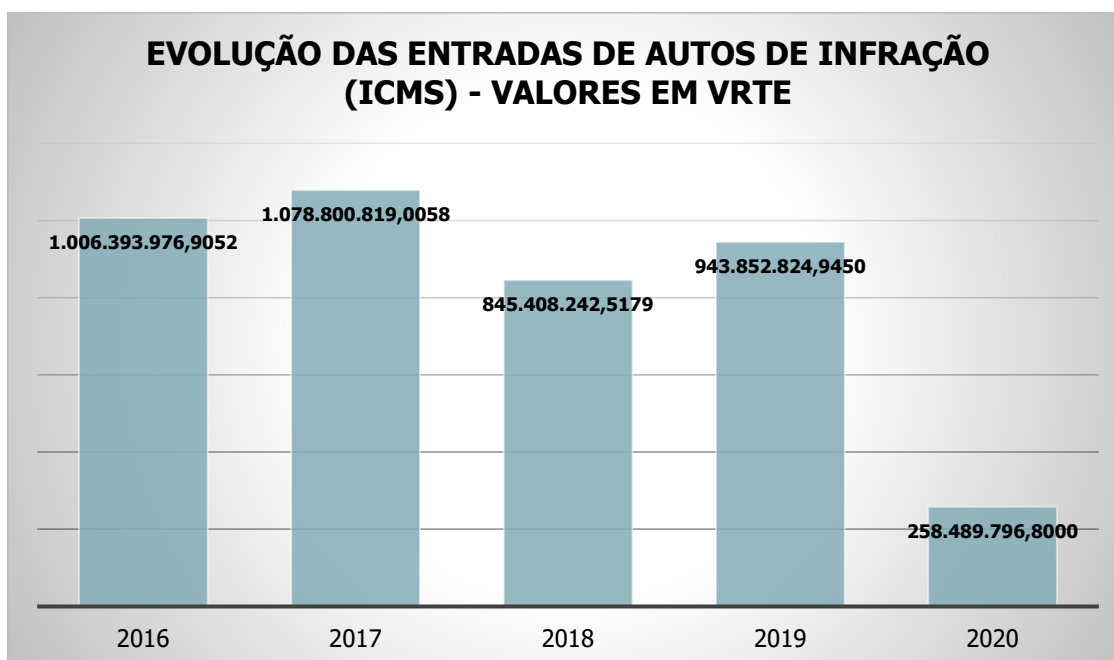
Fonte: Sistemas de Informações Gerenciais Tributário – SIGTRIB-SEFAZ/GETEC

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020 NAS SUBGERÊNCIAS DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO-FISCAIS – SUJUPs

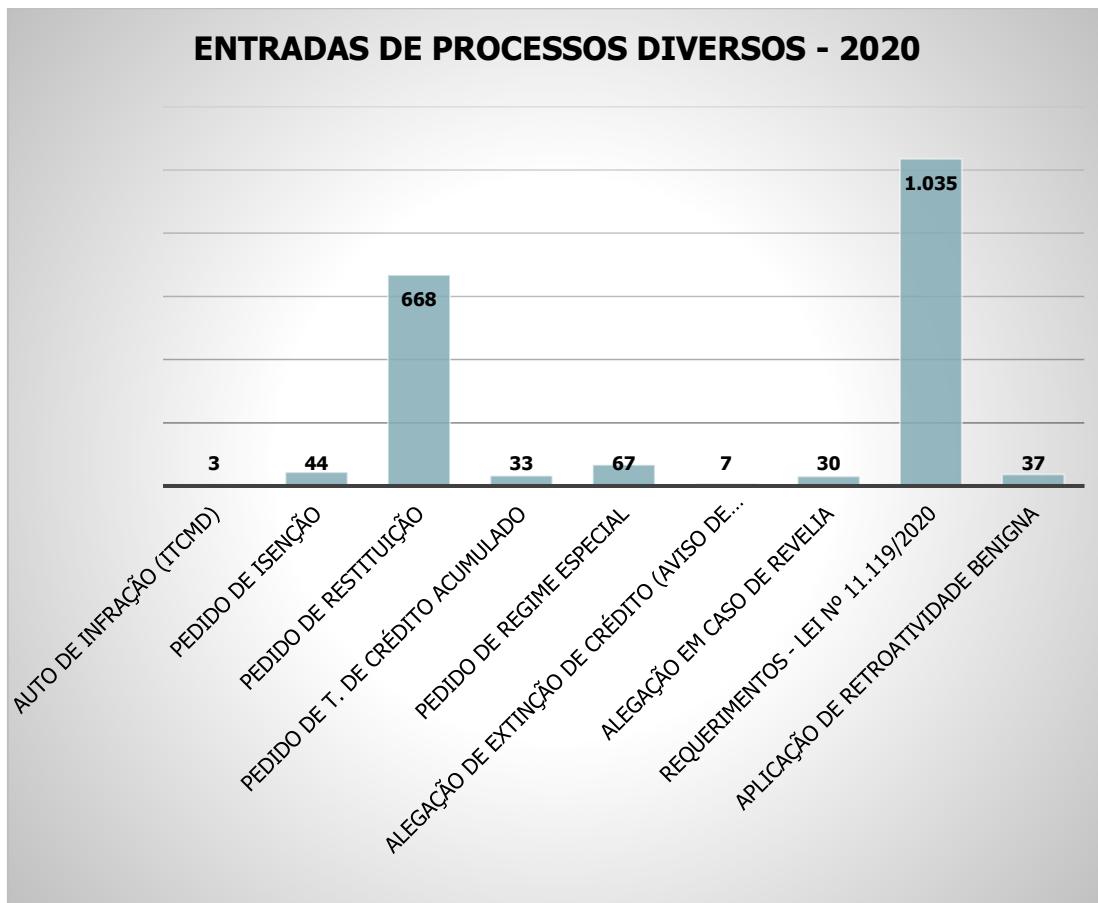
2.1 EVOLUÇÃO DAS ENTRADAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO (ICMS) IMPUGNADOS E DE OUTROS PROCESSOS



Fonte: Sistemas de Informações Gerenciais Tributário – SIGTRIB-SEFAZ/GETEC

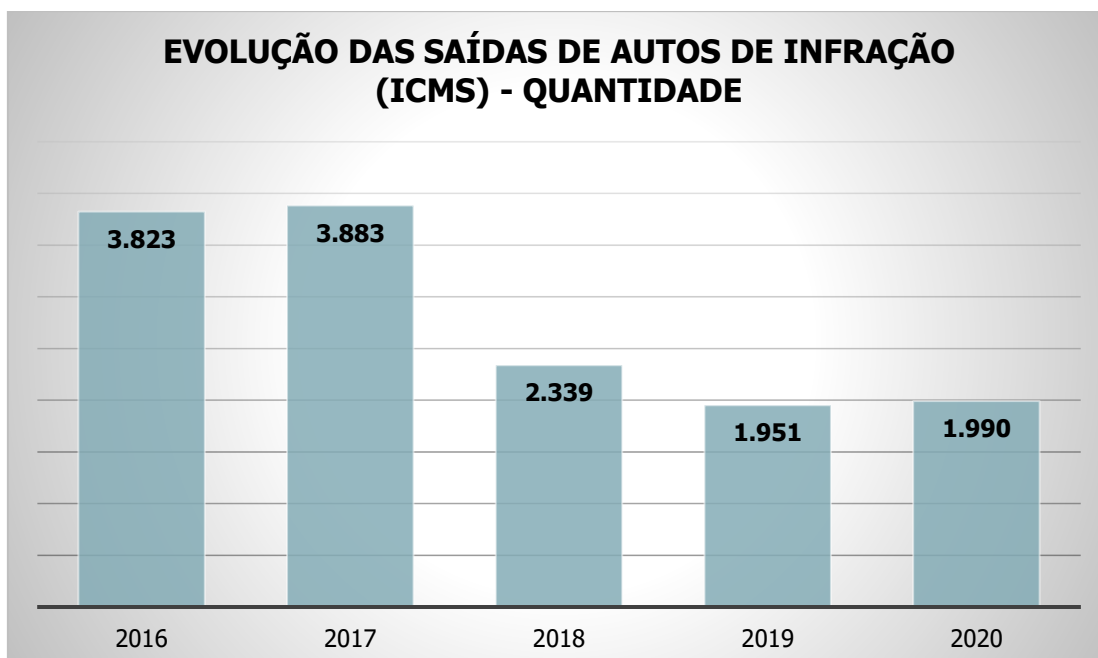


Fonte: Sistemas de Informações Gerenciais Tributário – SIGTRIB-SEFAZ/GETEC



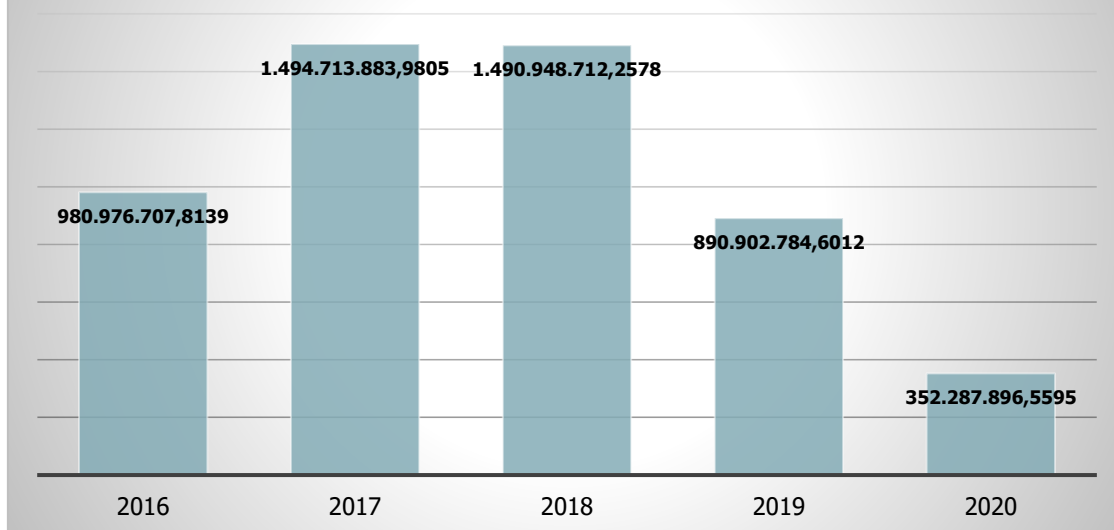
Fonte: Sistemas de Informações Gerenciais Tributário – SIGTRIB-SEFAZ/GETEC

2.2. EVOLUÇÃO DAS SAÍDAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO (ICMS) IMPUGNADOS



Fonte: Sistemas de Informações Gerenciais Tributário – SIGTRIB-SEFAZ/GETEC

EVOLUÇÃO DAS SAÍDAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO (ICMS) - VALORES EM VRTE



Fonte: Sistemas de Informações Gerenciais Tributário – SIGTRIB-SEFAZ/GETEC

2.3. JULGAMENTOS

2.3.1. EVOLUÇÃO DOS JULGAMENTOS

No ano de 2020, apenas cinco Turmas de Julgamento de Primeira Instância da Gerência Tributária permaneceram em atividade. Além disso, tivemos a eclosão da pandemia de Covid-19, o que tornou imperiosa a adoção de ajustes no fluxo dos trabalhos.

Especialmente no primeiro semestre de 2020, focou-se no julgamento de processos de natureza não contenciosa, como os pedidos de isenção, de regime especial, de repetição de indébito, dentre outros.

Não obstante, em continuidade à agenda de modernização do contencioso administrativo fiscal no Espírito Santo, homenageando a transparência na Gestão Pública, as Turmas de Julgamento lograram êxito no trabalho desempenhado.

No período de janeiro a dezembro, as Turmas de Julgamento proferiram decisão em 3.094 processos.

Espécie	Nº de Processos Julgados	Valores em VRTE	Valores em R\$
Impugnação de auto de infração (ICMS)	1.668	384.852.376,8669	1.350.216.079,00
Impugnação de auto de infração (ITCMD)	3	8.159,0012	28.625,04
Alegação de extinção de crédito tributário de natureza não contenciosa (aviso de cobrança)	5	14.286,0164	50.121,06
Pedido de repetição de indébito	1.012	38.367.454,0246	134.608.375,70
Pedido de transferência de crédito acumulado ⁽¹⁾	11	269.204.108,7106	944.475.695,00
Subtotal	2.699	692.446.384,6197	2.429.378.895,80

Pedido de isenção ⁽²⁾	62	-	-
Pedido de regime especial ⁽²⁾	59	-	-
Requerimentos formulados com base na Lei nº 11.119/2020 ⁽²⁾	260	-	-
Alegações em caso de revelia ⁽²⁾	10	-	-
Aplicação de retroatividade ⁽²⁾	4	-	-
Total	3.094	692.446.384,6197	2.429.378.895,80

Fonte: Sistemas de Informações Gerenciais Tributário – SIGTRIB-SEFAZ/GETEC

⁽¹⁾ No caso dos pedidos de transferência de crédito acumulado o valor é expresso primeiramente em R\$, sendo possível a conversão, a posteriori, para VRTE.

⁽²⁾ Tais espécies de processos não têm expressão econômica final diretamente mensurável.

Em termos quantitativos, esse volume de julgamentos totalizou 692.446.384,6197 VRTE, equivalentes a R\$ 2.429.378.895,80, considerando que o VRTE de 2020 foi fixado em 3,5084.

Em termos qualitativos, além de processos administrativos fiscais em sentido estrito, foram resolvidos centenas de pedidos por parte de contribuintes sediados no Espírito Santo.

Cada Turma foi responsável pelo seguinte montante de decisões:

1ª TJ	2ª TJ	3ª TJ	4ª TJ	5ª TJ	6ª TJ	7ª TJ	8ª TJ	9ª TJ	10ª TJ
588	0	765	0	605	610	0	0	526	0

Fonte: Sistemas de Informações Gerenciais Tributário – SIGTRIB-SEFAZ/GETEC

2.3.2. RESULTADOS DAS DECISÕES

Modelo	Nº de Processos	%
Natureza contenciosa		
Procedente	1.071	34,62%
Parcialmente procedente	165	5,33%
Improcedente	298	9,63%
Nulo com nova lavratura	28	0,90%
Nulo sem nova lavratura	6	0,19%
Extinto com julgamento de mérito	103	3,33%
Extinto sem julgamento de mérito	0	0,00%
Natureza não contenciosa		
Deferido	597	19,30%
Parcialmente deferido	20	0,65%
Indeferido	469	15,16%
Extinto sem julgamento de mérito	67	2,17%
Alegação procedente	9	0,29%
Alegação parcialmente procedente	0	0,00%
Alegação improcedente	0	0,00%
Nulo com nova lavratura	8	0,26%
Nulo sem nova lavratura	1	0,03%
Requerimentos - Lei nº 11.119/2020		
Procedente	194	6,27%
Parcialmente procedente	6	0,19%

Improcedente	50	1,62%
Nulo	2	0,06%
TOTAL	3.094	100,00

Fonte: Sistemas de Informações Gerenciais Tributário – SIGTRIB-SEFAZ/GETEC

2.3.3 TEMPO DECORRIDO ENTRE A ENTRADA E O JULGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO IMPUGNADOS (ICMS) – 2020

Inicialmente, por meio do Decreto nº 4603-R, de 19/03/2020, foi inserido no RICMS/ES o art. 1.236 dispondo que os prazos para apresentação de impugnações/recursos vencidos no período de 16 de março a 30 de abril de 2020 seriam prorrogados por 30 dias.

Posteriormente, por meio do Decreto nº 4660-R, de 01/06/2020, houve a suspensão, até 30 de junho, dos referidos prazos.

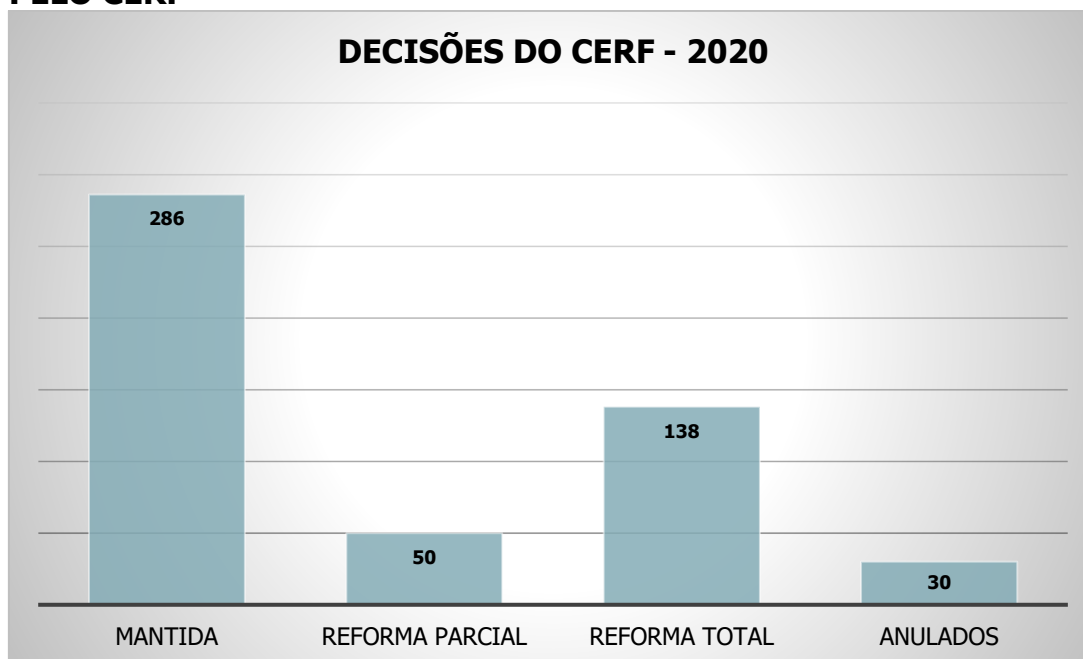
Ademais, logo no início da pandemia, as Turmas confrontaram sobretudo processos de natureza não contenciosa.

Assim, ao longo dos meses de março, abril e parte de maio, foram julgados praticamente apenas pedidos de restituição, de isenção, de regime especial e de transferência de crédito acumulado.

Como resultado dessa política, no primeiro semestre de 2020, o prazo médio entre a entrada dos processos contenciosos no setor (impugnações de auto de infração de ICMS) e seu efetivo julgamento foi de 321 dias. Porém, passado o ajuste inicial, e sendo retomadas as atividades de julgamento com escopo mais amplo, no segundo semestre, esse prazo foi reduzido para 195 dias. Na média anual, o prazo foi de 251 dias.

No ano de 2019, esse prazo foi de 130 dias. No ano de 2018, de cerca de 1,5 anos. E, em 2017, de 3,73 anos.

2.3.4 ÍNDICES DE MANUTENÇÃO DAS DECISÕES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELO CERF



Fonte: Sistemas de Informações Gerenciais Tributário – SIGTRIB/SICERF-SEFAZ/GETEC